

trução do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Cafelândia.

N. 502 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola do Município de Clementina.

N. 503 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola do município de Coroados.

N. 504 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Guararapes.

N. 505 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Guarantã.

N. 506 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Guaraçá.

N. 507 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Lins.

N. 508 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio para a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública na cidade de Pereira Barreto.

N. 509 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Bilac.

N. 510, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade de apressar a construção do campo de aviação do município de Pereira Barreto.

N. 511, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola do município de Pereira Barreto.

N. 512, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Pongai.

N. 513, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do prédio e instalação da Escola de Iniciação Agrícola no município de Sabino.

**Do deputado Oswaldo Santos Ferreira**  
N. 514, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar em funcionamento o aparelho telefônico, instalado pelo Governo, na Sub-Prefeitura de Embu-Guaçu.

N. 517 de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção do muro de fecho em torno do edifício onde está instalado o Ginásio Estadual "Humberto Piva", de Pedreira.

**Do deputado Chopin Tavares de Lima**  
N. 518, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade de re-remeter a esta Assembleia a Mensagem encaminhando projeto de lei que visa reestruturar os cargos de Motoristas.

**Do deputado Jayme Daige**  
N. 519, de 1963 — Indica ao Senhor Governador a necessidade da criação de cargos, funções e carreiras para o aproveitamento na categoria de marítimos, do pessoal dos Serviços Públicos de Guarujá e dos Serviços de Ferry-Boats do Departamento de Estradas de Rodagem.

**Do deputado Domingos Lot Neto**  
N. 520, de 1963 — Indica ao Poder Executivo providências no sentido de que sejam procedidos reparos no Campo de Aviação de Santa Rita do Passa Quatro.

**Do deputado Pinheiro Júnior**  
N. 521, de 1963 — Indica seja remetido ao Senhor Governador o ante-projeto de lei que dispõe sobre a reestruturação da carreira de Assistente de Fiscalização da Secretaria da Saúde, pois a matéria deverá ser concretizada por Mensagem Governamental.

**Do deputado Olavo Hounaux de Moura**  
N. 522, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade de conceder um auxílio de Cr\$ 500.000,00 à "Cheche do Menino Jesus", de Santos.

**Do deputado Jamil Dualibi**  
N. 523, de 1963 — Indica ao Executivo a necessidade da instalação de uma Fazenda Experimental de Produtos Vegetal e Animal em Tupã.

**Do deputado Jacob Salvador Zvebil**  
N. 524, de 1963 — Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção de Abrigo de Urgência nas áreas do Mandaqui e Agua Funda para o recolhimento de tuberculosos pobres que perambulam pelas ruas da Capital.

**Do deputado Alfredo Ignácio Trindade**  
N. 525, de 1963 — Indica ao Senhor Secretário do Governo, determinar rigorosa fiscalização nos Conservatórios particulares e oficiais, no sentido de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional seja por eles respeitada.

**EMENDA**

EMENDA N. 1, AO PROJETO DE LEI N. 734, DE 1963  
(SL. n. 94/63)

Acrescente-se onde convier:  
"Artigo... — São criados mais dois Tabelionatos de Notas (3.º e 4.º Ofícios) na sede da Comarca de Fernandópolis."

Justificativa  
O grande surto de progresso experimentado pela Comarca de Fernandópolis justifica perfeitamente a criação de mais dois Tabelionatos de Notas, de sorte a que a população local possa ser atendida com mais eficiência.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1963  
(a) Adhemar Monteiro Pacheco

**REQUERIMENTOS**

REQUERIMENTO N. 269, DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, em regime de urgência, destine a Assembleia Legislativa as duas primeiras partes da Sessão Solene no dia treze de maio próximo, à comemoração da Abolição da Escravatura no Brasil.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1963  
(a) Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho

Justificativa  
O Treze de Maio, cuja comemoração oficial vem sendo, de ano para ano, negligenciada, omitida, como se houvesse vergonha de que um dia o Brasil acolheu a desumana instituição, ou de que as origens raciais de muitos dentre nós nos marcassem de inferioridade no conceito social do País.

E' bom que esta Casa de Leis, de legítimas tradições de liberdade, reinicie a prática cívica desta comemoração abolicionista. Sim, esta Casa em que muitos homens procedentes das Arcadas de São Francisco têm mantido o fulcro dos ideais libertários não somente dos escravos mas de todos os oprimidos, deve marcar esta efeméride com uma Sessão Solene, para que certos falsos eugenistas sejam sacudidos e impedidos em suas práticas segregacionistas que não podem encontrar clima favorável neste País, de povo multiracialmente formado.

REQUERIMENTO N. 270, DE 1963

Requeiro, nos termos regimentais, ao Poder Executivo a necessidade urgente de providências da Secretaria da Viação no sentido de que sejam prestadas informações se já foi processado o pagamento das indenizações devidas ao Sr. José Marques da Silva, referentes ao uso pelo DER da radial da estrada que liga a Rodovia Marechal Rondon à Sede do Município de Guaraçá, e qual o montante das referidas indenizações do terreno usado pela estrada em 12 alqueires.

Sala das Sessões, aos 7 de maio de 1963  
(a) Lot Neto

REQUERIMENTO N. 271, DE 1963

Requeiro ao Poder Executivo, na forma regimental, sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1) Se é exato que por volta de 19 de março o Senhor Governador do Estado prometeu aos integrantes da Polícia Rodoviária imediata solução às suas reivindicações?

2) Em caso afirmativo, por que, depois de tanto tempo, não encontrou uma fórmula para atender aos interessados?

3) Se é verdadeira a notícia de que quase 300 elementos da Polícia Rodoviária, percebendo cada um a média de Cr\$ 44.000,00, apenas assinam ponto e nada fazem não lhes é dada qualquer tarefa, embora queiram eles trabalhar.

4) Se a situação financeira do Estado não é boa, como se explica esse esbanjamento de milhões de cruzeiros mensalmente?

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963  
(a) Raul Schwinden

REQUERIMENTO N. 272 DE 1963

Exmo. Sr. Presidente  
Campinas foi grandemente beneficiada com a administração do ex-Governador Carvalho Pinto, principalmente no setor das construções de prédios para inúmeros Grupos Escolares.

E, entre essas construções realizadas, inclui-se a do Grupo Escolar Thomaz Alves situado no Distrito de Sousa (pois o atual é prédio muito antigo e é todo invadido pelas águas das chuvas e pelas enchentes do rio Atibala e Ribeirão das Cabras).

Pela Lei Municipal n. 2.526 de 28-6-1961 de Campinas, cuja cópia anexamos foi feita a doação de um terreno de 4.840 m<sup>2</sup> situado no Jardim São Francisco, e em seu artigo 6.º estipula o prazo de 90 dias para início daquela construção pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Decorridos quase 2 anos e como até a presente data, as obras não foram iniciadas.

Requeiro a V. Excia., Sr. Presidente, para que, pelos meios competentes, o Sr. Governador informe a esta Casa se o terreno para a construção do Grupo Escolar Thomaz Alves no Distrito de Souza foi aceito ou não, e quando serão iniciadas aquelas obras, a fim de intercedermos junto à Prefeitura de Campinas leve ao local os melhoramentos indispensáveis que são a luz, a água e o esgoto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963

(a) Jamil Gadia

LEI N. 2.526, DE 28 DE JUNHO DE 1961

Desincorpora da classe de bens de uso público e transfere para a de bens de uso patrimonial, terreno municipal e autoriza doação ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do Grupo Escolar "Thomaz Alves" no Distrito de Souza.

A Câmara Municipal decreta e eu, prefeito do município de Campinas promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica desincorporada da classe de bens de uso público e transferido para a de bens de uso patrimonial, o terreno abaixo descrito, de propriedade da Prefeitura Municipal, no Distrito de Souza, a saber:

"Uma área de 4.840,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e quarenta metros quadrados) situada no Jardim São Francisco, no Distrito de Souza, e medindo 81,67 m (oitenta e um metros e sessenta e sete centímetros) pela Rua "3" (três); 63,07 m (sessenta e três metros e sete centímetros) pela Rua "1" (um) e que limita com Luiz de Souza com uma linha quebrada com 1,77 m (um metro e setenta e sete centímetros), 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) e 58,00 m (cinquenta e oito metros).

Artigo 2.º — Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a fazer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo doação do imóvel acima descrito, situado no Distrito de Souza, para, nos termos do Decreto Estadual n. 12.767, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto n. 27.167, de 4 de janeiro de 1957, nele se construir prédio para funcionamento do Grupo Escolar "Thomaz Alves".

Artigo 3.º — Na Escritura de doação, a ser lavrada, após a apresentação, pela Prefeitura Municipal, de toda a documentação exigida pelo Instituto de Previdência constará cláusula expressa, pela qual o donatário não poderá, pelo prazo de cinco anos, dar ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei.

Artigo 4.º — A doação irrevogável, excetuada a hipótese a que alude o Artigo 3.º, parte final, desta lei.

Artigo 5.º — Após realizada a doação de que trata a presente Lei, fica autorizada a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência, para a construção do prédio referido no Artigo 2.º a ser executado no terreno cuja doação ora se autoriza, ficando o custeio da obra ao cargo do Instituto de Previdência.

Parágrafo único — Poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros para a construção das obras da referida lei.

Artigo 6.º — A construção de que trata o artigo 2.º deverá iniciar-se dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da lavratura da escritura de doação, ficando, porém, na dependência, os recursos destinados para esse fim, a carteira predial do Instituto de Previdência e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais a que se refere o Decreto n. 27.167, de 4 de janeiro de 1957, supra citada.

Artigo 7.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 28 de junho de 1961

Miguel Vicente Cury

Prefeito Municipal

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 1961.

Dr. Plínio do Amaral

Respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento de Expediente.

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente  
Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão dos documentos anexos ao Processo 3.567/63, que se encontra na Comissão Administrativa e Judiciária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963

a) José Costa

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente  
Solicito as dignas providências de V. Excia. no sentido de determinar que o Projeto de Lei n. 1.136, de 1962, por mim apresentado e que sofreu as sanções do artigo 182 do Regimento Interno, visto ser da Legislatura anterior e não ter tido parecer, seja pensado ao novo projeto que hoje apresentei sobre idêntico assunto, por constar do mesmo a documentação precisa.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963

a) Hilário Torloni

**REQUERIMENTO**

Nos termos regimentais, requeremos a retirada do Projeto de Lei n. 1.171/62, de nossa autoria.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963

a) Cardoso Alves

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente  
Requeiro nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n. 1170/60 do Dep. Angelo Zanini, que se encontra na Comissão de Serviço Civil.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Nagib Chaib

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente  
Requeiro as indispensáveis providências de Vossa Excelência no sentido de ser feita a juntada ao Projeto de Lei n.º 583/63, de minha autoria, dos documentos anexos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Ariovaldo Roscio

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente  
Requeiro, na forma regimental, a juntada dos documentos em anexo ao Projeto de lei 455, de 1963, de minha autoria, que dispõe sobre elevação de entrada da Comarca de Itapira.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Nagib Chaib

Anexo: Dados estatísticos sobre Itapira

Certidão sobre movimento do Cartório do Juri

Certidão de distribuição de feitos

Certidão do Cartório do 2.º Ofício

Certidão do Cartório do 1.º Ofício

**REQUERIMENTO**

Nos termos Regimentais, requeremos a designação de Relator Especial para, pela Comissão de Finanças, emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 331, de minha autoria.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Cardoso Alves

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente  
Requeiro nos termos do Regimento seja anexado ao Projeto de minha autoria sob n. 1402/62, o de n. 685/63, por ser mais recente, e o de minha autoria ter precedência sobre este último e versar sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Pinheiro Júnior

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente  
Solicito a fineza de mandar anexar os documentos anexos ao projeto de lei n. 469/63, de minha autoria, que cria a Comarca de Mirante do Paranapanema.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1963.

a) Odílio Siqueira